

MATÉRIA RECEBIDA Nº 125/2025

Ofício nº 288/2025
Ibitinga, 21 de março de 2025.

Resposta ao requerimento nº 19/2025, dos Vereadores Zé Rocha, César Urtado, Mira, Murilo Bueno e Rafael Barata

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 19/2025, da Câmara Municipal, referente à disponibilidade de vagas em creches municipais de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Ibitinga/SP, 17 de Março de 2025.

Ofício SME nº 100/2025

Ref. Requerimento nº 19/2025

Assunto: REQUEREM DO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE OS REFERIDOS PONTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento supracitado, informamos que este trata-se de questões que envolvem pareceres de outras Secretarias. No entanto, a Secretaria Municipal de Educação apresenta o parecer referente às questões que estão sob sua competência, colaborando assim com a resposta.

No que se refere ao Atendimento Educacional Especializado, esclarecemos que a lei federal nº 12.764/2012 garante o direito a acompanhante especializado para alunos autistas em casos de comprovada necessidade. A rede municipal de educação nunca negou esse direito. O processo inicia-se com a solicitação do responsável pelo aluno junto ao setor de protocolos da Prefeitura, anexando relatórios médicos e terapêuticos. A Secretaria Municipal de Educação realiza a avaliação biopsicossocial, com análise de fonoaudiólogas, psicólogas, professoras de educação especial e assistente social. A decisão é formalizada em um ofício deferindo ou não o pedido.

Em relação à concentração de alunos laudados em uma mesma sala, a alocação é feita com base no georreferenciamento e na disponibilidade de vagas, podendo haver essa concentração. Não há legislação que limite o número de alunos laudados por sala. Em casos de concentração anormal, é feito um remanejamento após avaliação pedagógica. O aumento de alunos laudados na rede foi de 45 em 2020 para 181 em 2025, um crescimento de mais de 400%. A resolução a médio e longo prazo envolve a construção de novas escolas e abertura de mais salas, enquanto, a curto prazo, são realizadas formações continuadas, assessoria em sala de aula e aumento de auxiliares quando necessário.

No que diz respeito aos documentos que exigem conhecimentos técnicos em educação especial, todos os instrumentos elaborados pela Secretaria de Educação consideram os conhecimentos básicos adquiridos na formação docente. Além disso, são oferecidas formações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





específicas para cada novo instrumento. A responsabilidade sobre todos os alunos da sala, incluindo os laudados com auxiliares, é do professor regente.

Quanto à formação continuada e ao apoio realizado por profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Educação, a contratação é feita por licitação, com exigência de formação comprovada na área de especialização.

Sobre a comunicação para resolução de problemas e conflitos nas unidades escolares, deve-se reportar a situação à equipe gestora. Em casos que envolvam a própria equipe gestora, a Secretaria pode ser contatada por meio dos supervisores de ensino ou diretamente com a secretária. Denúncias anônimas podem ser feitas pela ouvidoria.

Em relação à modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (EJA), não houve divulgação de matrículas para o ano letivo de 2025 na mídia. Anteriormente, a divulgação foi feita por rádio. Até 2024, havia uma sala de EJA no ciclo 1, na EE Iracema, mas, devido à alta evasão e baixo número de concluintes, a divulgação foi restrita à unidade escolar. No entanto, a administração atual, preocupada em atender essa demanda de estudantes, realizou a adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, buscando ampliar as oportunidades de aprendizagem para esse público.

Sobre a escolha de diretores nas unidades escolares, em caso de vacância, a equipe docente apresenta três nomes para compor uma lista tríplice, avaliada pela Secretária de Educação e pelo Prefeito. Caso a lista não seja completa, as vagas são preenchidas com indicações da Secretaria. Não há previsão de concurso público para o cargo de diretor escolar.

Quanto ao controle social e fiscalização das contas do FUNDEB, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, composto por membros de diversos setores da educação e da sociedade civil, realiza essa fiscalização. As reuniões ocorrem bimestralmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e são abertas ao público.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

Karina Rossi Assme Nakamura

Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.**



